

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2025**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO** a Resolução do Cofen n.768/2024, que trata da **Composição da Comissão de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e à Discriminação;**

**CONSIDERANDO** a deliberação da 513<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 18, 19 e 20 de dezembro de 2024, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorizar a composição da Comissão Permanente de Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral / Assédio Sexual e Discriminação, no âmbito do Coren-MS.

**Art. 2º** A composição da comissão instaurada no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- Dr. Douglas da Costa Cardoso (membro titular);
- Dra. Virna Liz Pereira Chaves Hildebrand (membro titular);
- 
- Dra. Idelmara Ribeiro Macedo (Membro);
- Sra. Francielli Schneider Brusamarello (Membro);
- Sr. Thiago Flávio Ribeiro Penha (Membro);
- Sr. Osvaldo Sanches Júnior (Membro);
- Dr. Patricio Cardoso Feliz (Membro) e;
- Dra. Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho (Membro).

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, conforme Lei n. 5905/73.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência dos referidos membros, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 23 de janeiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF